



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

AO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. INDETIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**1.1.** Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

**1.2.** Unidade Administrativa: Rede Municipal de Ensino

**1.3.** Município: Alto Paraguai – MT

**1.4.** A demanda decorre da necessidade de aquisição de brinquedos, playgrounds, kits e materiais pedagógicos, destinados às unidades escolares da rede municipal, visando atender às necessidades pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento integral das crianças, bem como ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1.** As unidades escolares da rede municipal apresentam deficiência ou desgaste de brinquedos, playgrounds e materiais pedagógicos, essenciais ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças.

**2.2.** A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete:

**2.3.** O direito ao brincar e ao desenvolvimento integral;

**2.4.** A segurança das crianças;

**2.5.** O atendimento às normas educacionais e de segurança;

**2.6.** O cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto aos órgãos de controle.

**2.7.** Diante disso, torna-se imprescindível a contratação para suprir, manter e modernizar os espaços pedagógicos e recreativos das escolas municipais.

**3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

**3.1.** A contratação está alinhada:

**3.2.** Ao Plano Municipal de Educação;

**3.3.** Às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

**3.4.** Às políticas públicas voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental;

**3.5.** Ao cumprimento do TAC firmado com o Ministério Público;

**3.6.** À programação orçamentária anual, observada a disponibilidade de recursos.

**3.7.** A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano, não estando contemplada no Plano Anual de Contratações 2026, visto que pendente de realização.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO**

- 4.2. Os bens a serem adquiridos deverão:
- 4.3. Atender às normas técnicas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis;
- 4.4. Possuir material atóxico, resistente e adequado ao uso infantil;
- 4.5. Conter proteção contra raios UV;
- 4.6. Garantir segurança, durabilidade e qualidade;
- 4.7. Possuir garantia mínima, conforme especificações;
- 4.8. Ter entrega e montagem por conta do fornecedor, quando aplicável.
- 4.9. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.
- 4.10. A **contratada** deterá das seguintes obrigações:
- 4.10.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.10.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
- 4.10.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- 4.10.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 4.10.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.10.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.10.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.10.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.10.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.10.10. A Contratada responsabilizará-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.10.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.10.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
- 4.11. A **contratante** deterá das seguintes obrigações:
- Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

preços/contrato;

**4.11.1.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**4.11.2.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

**4.11.3.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

**4.11.4.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;

**4.11.5.** Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

**4.11.6.** Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** Após análise de mercado, verificou-se:

- Existência de fornecedores especializados em brinquedos e playgrounds educacionais;
- Produtos fabricados em polietileno, madeira plástica e espuma de alta densidade;
- Soluções padronizadas e certificadas, com ampla concorrência;
- Possibilidade de fornecimento parcelado.

Não se mostrou viável a produção própria ou reaproveitamento dos equipamentos existentes, em razão do desgaste e inadequação às normas de segurança.

### 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**6.1.** As quantidades foram estimadas com base:

- No número de unidades escolares;
- Na demanda pedagógica e recreativa;
- Na reposição de equipamentos danificados ou inexistentes;
- No cumprimento do TAC-MP/MT

**6.2.** Considerando a imprevisibilidade da demanda exata, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a real necessidade da Administração.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.** Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:

**R\$ 855.208,65** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos, playgrounds, kits lúdicos e materiais pedagógicos, devidamente certificados e adequados às normas técnicas vigentes, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de requalificar, ampliar e modernizar os espaços pedagógicos e recreativos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade administrativa, economia de escala, ampla competitividade e atendimento gradativo das demandas, conforme a real necessidade das unidades escolares, durante a vigência da ata.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão apresentar alto padrão de qualidade, segurança e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO**

durabilidade, fabricados com materiais atóxicos, resistentes às intempéries, com proteção contra raios UV e compatíveis com o uso infantil, garantindo ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças.

A solução contempla não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também, quando aplicável, a entrega, montagem e adequação dos brinquedos aos espaços disponíveis, assegurando a correta instalação e o pleno funcionamento dos itens adquiridos.

Com essa contratação, o Município busca:

- Promover o direito ao brincar e ao desenvolvimento integral das crianças;
- Adequar os espaços escolares às normas educacionais e de segurança;
- Substituir equipamentos obsoletos, danificados ou inexistentes;
- Atender às diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- Cumprir integralmente o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como eficiente, sustentável, economicamente vantajosa e tecnicamente adequada, atendendo ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**10.1.1.** A presente justificativa fundamenta-se no **Art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece que o planejamento de compras deve considerar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 11.1.** Resultados Melhoria da infraestrutura escolar;
- 11.2.** Promoção do desenvolvimento infantil;
- 11.3.** Ambientes seguros e adequados;
- 11.4.** Cumprimento do TAC-MP/MT;
- 11.5.** Melhoria da qualidade do ensino público municipal.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO**

- 13.** Realizar o procedimento licitatório;
- 14.** Designar gestor e fiscal do contrato;
- 15.** Emitir ordens de fornecimento conforme necessidade;
- 16.** Acompanhar e fiscalizar a execução;
- 17.** Garantir dotação orçamentária no momento do empenho.

### **18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- 18.1.** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 18.2.** Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente a este objeto.

### **19. IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 19.1.** Os impactos ambientais são considerados baixo, uma vez que:
- 19.2.** Os materiais são recicláveis;
- 19.3.** Não há geração significativa de resíduos;
- 19.4.** Não envolve obras civis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO**

19.5. Os produtos possuem longa vida útil.

**20. MAPA DE RISCOS**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas de mitigação, conforme abaixo:

**Risco 1 – Atraso na entrega dos produtos**

- Probabilidade: Média. Estabelecimento de prazos claros no edital e na ata/contrato;
- Impacto: Alto. Aplicação de penalidades em caso de descumprimento;
- Mitigação: Acompanhamento contínuo pelo gestor e fiscal do contrato.

**Risco 2 – Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas**

- Probabilidade: Média. Definição detalhada das especificações técnicas no edital;
- Impacto: Alto. Exigência de certificações e conformidade com normas da ABNT e INMETRO;
- Mitigação: Fiscalização rigorosa no recebimento, com possibilidade de rejeição dos itens.

**Risco 3 – Problemas de qualidade ou durabilidade dos equipamentos**

- Probabilidade: Baixa. Exigência de garantia mínima dos produtos;
- Impacto: Médio. Responsabilização da contratada por vícios e defeitos;
- Mitigação: Substituição imediata dos itens defeituosos.

**Risco 4 – Insuficiência orçamentária para atendimento integral da demanda**

- Probabilidade: Baixa. Utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Impacto: Médio. Emissão de ordens de fornecimento conforme disponibilidade orçamentária;
- Mitigação: Planejamento financeiro prévio antes do empenho.

**Risco 5 – Descumprimento do TAC firmado com o Ministério Público**

- Probabilidade: Baixa. Priorização das unidades escolares contempladas no TAC;
- Impacto: Alto. Monitoramento contínuo das entregas;
- Mitigação: Relatórios periódicos de execução da contratação.

**21. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

21.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de equipamentos, objeto comum no mercado de indústria/materiais permanentes, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

**22. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

22.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

22.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

22.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
ESTADO DE MATO GROSSO**

se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**22.5.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

**23. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA**

**23.1.** A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação, prorrogável na forma da lei.

**24. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- Para a presente contratação serão indicados servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- Gestor do contrato: Aparecida de Almeida Amorim
- Fiscal titular: Janete Ferrer de Figueiredo
- Fiscal suplente: Lucinéia Ormond da Silva

**25. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**25.1.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável, legal e vantajosa, atendendo plenamente aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Alto Paraguai – MT, 12 de janeiro de 2026.

---

**Aparecida de Almeida Amorim**  
**Secretária Municipal de Educação**